



RESOLUÇÃO S.T.S.V. Nº 002, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Credencia servidores, Policiais Militares do Estado de São Paulo, para fiscalização, bem como para lavratura de Auto de Infração de Trânsito.

REINALDO SOARES DE ARAÚJO, Secretário de Trânsito e Sistema Viário de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 4º, I, "b", do Decreto n.º 6.417, de 25 de março de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 6.604/2010,

CONSIDERANDO o previsto no Artigo 280, § 4º, da lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), **RESOLVO**:

Art. 1º **Credenciar** os servidores abaixo, policiais militares do Estado de São Paulo, para fiscalização, bem como para lavratura de Auto de Infração de Trânsito, conforme segue:

- I. 131046-1 - WILSON TADEU DE MELLO JUNIOR
- II. 100495-6 - RINALDO JOSE XAVIER TORRES
- III. 122602-9 - DIMAS PORSEBON RIGO
- IV. 139839-3 - ANDRE MEDEIROS ROSSI
- V. 140198-0 - ADRIANO CANDIDO DA SILVA
- VI. 156765-9 - EDSON DAVID PEREIRA DA SILVA
- VII. 146027-7 - LEANDRO AUGUSTO FAGUNDES FARTAS LOPES
- VIII. 147272-5 - RAFAEL DOS SANTOS DE JESUS
- IX. 148845-7 - RICARDO FEITOSA SPADA
- X. 154844-1 - DANILO FERREIRA DA SILVA
- XI. 155379-8 - CLAUDIO HENRIQUE ARRUDA DE LACERDA
- XII. 193761-8 - LEANDRO HENRIQUE OLNEIRA DA SILVA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 02 de junho de 2023.


REINALDO SOARES DE ARAÚJO
Secretário de Mobilidade Urbana